ANTIGA PROVEDORIA DA REAL FAZENDA

Matriz Indicativa de Proteção Estadual

IDENTIFICAÇÃO DO BEM E INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO

Campo	Informação
Município	Porto Alegre
Endereço	Rua Duque de Caxias, 1029 - Bairro Centro
Proprietário atual	Estado do Rio Grande do Sul
Natureza da proteção	Tombamento estadual individual
Ato de tombamento	Portaria nº 06/81 de 17/09/1981
Livro do Tombo	Livro do Tombo Histórico
Inscrição no Livro do Tombo	Nº 02
Data de inscrição no Livro do Tombo	17/09/1981
Publicação no DOE	17/09/1981

INFORMAÇÕES HISTÓRICAS

A Antiga Provedoria da Real Fazenda é o prédio civil mais antigo de Porto Alegre. Sua construção foi concluída em 1790. O edifício foi construído para sediar a Provedoria da Real Fazenda e logo começou a funcionar como a Casa da Junta, Câmara e Cadeia.

Em 1828, passou a abrigar o Conselho-Geral da Província, órgão criado por meio da Constituição de 1824 que antecedeu as Assembleias Provinciais. Em 1835, com a não concretização da construção de uma sede própria do poder legislativo, passou a sediar a Assembleia Legislativa da Província. No prédio circulavam importantes figuras do cenário gaúcho. No local ocorreu o primeiro levante da Revolução Farroupilha da capital, em 1835, com a nomeação de Marciano Ribeiro para a vice-presidência do Estado.

Em 1947, o prédio foi totalmente reformado para receber os novos deputados da terceira Assembleia Constituinte da história gaúcha. Foi utilizado pela Assembleia Legislativa até a conclusão do Palácio Farroupilha em 1967. Permaneceu praticamente abandonado até 1980, servindo como depósito do Palácio Piratini. Em 1982, a estrutura foi recuperada para a Casa Civil, sendo retomada pela Assembleia em 2004, quando passou a abrigar o Memorial do Legislativo do RS.

OBJETO FORMAL DA SALVAGUARDA

A salvaguarda incide sobre o prédio localizado em Porto Alegre, na Rua Duque de Caxias, nº 1029, Bairro Centro, conhecido formalmente como Antiga Provedoria da Real Fazenda.

VALORES CULTURAIS MAPEADOS

- **Histórico:** edificação civil mais antiga de Porto Alegre (1790). Sede histórica de órgãos fundamentais do Estado (Provedoria, Conselho-Geral, Assembleia Provincial e Constituinte) e palco do primeiro levante da Revolução Farroupilha na capital.
- **Arquitetônico:** exemplar de estilo colonial e marco da arquitetura civil oficial do final do século XVIII.
- **Técnico-Construtivo:** estruturas históricas integradas aos processos de consolidação e restauro executados em 1982 e 2004.
- **Urbano/Paisagístico:** inserção destacada na paisagem urbana do Centro Histórico de Porto Alegre, situando-se no eixo monumental da Rua Duque de Caxias.
- **Social e Cultural:** destinação formal como sede do Memorial do Legislativo do Rio Grande do Sul, assegurando a preservação da memória política e o acesso público da sociedade.

DIRETRIZES E PARÂMETROS PARA PRESERVAÇÃO

ATRIBUTOS INDICATIVOS RELACIONADOS À PRESERVAÇÃO

- A volumetria, fachadas e integridade arquitetônica do prédio principal da Antiga Provedoria da Real Fazenda;
- A preservação dos elementos decorativos e estruturais remanescentes das fases colonial, provincial e republicana;
- A manutenção das soluções construtivas consolidadas durante os processos de restauro de 1982 e 2004;
- A relação de vizinhança, alinhamento e escala com a malha urbana da Rua Duque de Caxias e o entorno do Centro Histórico.

NECESSIDADE DE APROVAÇÃO E ÓRGÃOS DE TUTELA

Conforme a legislação vigente e os termos da portaria de proteção, toda e qualquer proposta de intervenção, reforma ou projeto de restauro da Antiga Provedoria da Real Fazenda deve ser previamente encaminhada para análise técnica e autorização expressa do órgão estadual de tutela do patrimônio histórico, atual Iphae.

NOTA DE CAUTELA E ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Esta matriz apresenta uma síntese indicativa das informações constantes do Processo de Tombamento nº 1434/80 - DEC/SCDT e demais documentos oficiais de proteção da Antiga Provedoria da Real Fazenda, tendo finalidade exclusivamente informativa e de orientação técnica. Este documento não substitui de nenhuma forma o ato de tombamento formal (Portaria nº 06/81), os pareceres técnicos oficiais do Iphae, plantas cadastrais, mapas, ou qualquer outra deliberação ou ato administrativo oficial aplicável pelos órgãos municipais e estaduais.